

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 304/2023 – Recurso LAI Ad Referendum, de 21/3/2023, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.906955/2023-18

Expediente: 0260383/23-6

Ementa: Trata-se de análise de recurso administrativo em 2^a instância acerca do Pedido de Acesso à Informação Fala.BR NUP nº 25072.007480/2023-11.

Posição do Diretor: Conhecer e negar provimento

Diretoria: Diretor-Presidente

Área: DIRE4

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	AUSENTE
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão *ad referendum*, mediante Despacho nº 256/2023/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2295719), que CONHECEU e NEGOU provimento ao recurso, nos termos do Voto nº 59/2023/SEI/DIRE4/Anvisa (SEI 2294060).



Documento assinado eletronicamente por **Verangge Pereira Lopes Custodio**, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada Substituto(a), em 28/03/2023, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2314492** e o código
CRC ACEB1A9A.

Referência: Processo nº 25351.906955/2023-18

SEI nº 2314492